



Ar

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

DESPACHO N.º 1/2021

Considerando que a Portaria n.º 85/2020, de 20 de março alterada pela Portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e o Despacho n.º 108/2020, de 23 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho aprovaram, respetivamente a estrutura nuclear e flexível da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Considerando que, se afigura indispensável definir a estrutura interna adequada às necessidades do funcionamento dos serviços com vista à otimização dos recursos desta Direção Regional.

Considerando ainda que os serviços com funções de carácter predominantemente administrativo são criados mediante despacho do dirigente máximo do serviço.

Nestes termos e atendendo a que importa definir as atribuições dos serviços com funções de carácter predominantemente administrativo que se encontram na dependência direta do Diretor Regional e do Subdiretor Regional, e que prestam apoio às unidades orgânicas nucleares e flexíveis desta Direção Regional, de forma a assegurar o normal funcionamento das mesmas, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 24/2012/M, de 30 de agosto e n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, determino o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

1 - O presente despacho define as atribuições dos serviços com funções de carácter predominantemente administrativo.

2 - Na direta dependência do Diretor Regional funciona o seguinte serviço administrativo:

a) Departamento Administrativo (DA).



Ar

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

3 - Na dependência da Direção de Serviços de Apoio Financeiro funciona o seguinte serviço administrativo:

- a) Departamento de Apoio Administrativo Financeiro (DAAF).

Artigo 2º

Organização interna do DA

- 1 - O Departamento Administrativo integra as seguintes secções:
- a) Seção de Expediente Geral (SEG), chefiada por um Coordenador Técnico, à qual compete assegurar os diversos procedimentos administrativos, a receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos da DRPRI;
- b) Seção de Documentação e Arquivo (SDA), chefiada por um Coordenador Técnico, à qual compete acautelar a gestão do processo de arquivo.
- 2 - O DA é dirigido por trabalhador com a carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 3º

Organização interna do DAAF

- 1 - Ao Departamento Apoio Administrativo Financeiro, compete executar as diversas ações administrativas relativas aos procedimentos de apoio à rede de estabelecimentos nas áreas do mobiliário, das infraestruturas, dos equipamentos e fornecimentos de bens, conforme determinado pelo Diretor Regional e no apoio às Divisões técnicas responsáveis, designadamente:
- a) Rececionar e proceder ao seguimento e encerramento das comunicações entre as instalações e a direção regional;
- b) Emitir requisições, registar, controlar e processar faturas e processos de pagamento nas plataformas utilizadas, em estreita colaboração



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

com a Direção de Serviços de Apoio Financeiro desta direção regional;

- c) Operacionalizar os procedimentos concursais em estreita colaboração com a Direção de Serviços de Apoio Jurídico desta direção regional;
- d) Concretizar as tarefas de controlo da correspondência, de gestão de pessoal e de outros recursos com utilização partilhada e ou transversal com outros serviços, em articulação com os restantes departamentos administrativos desta direção regional.

2 - O DAAF é dirigido por trabalhador com a carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 4º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 24 de agosto de 2021

O Diretor Regional

(Gonçalo Nuno Monteiro de Araújo)